

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2015

PROCESSO Nº: 5212/2014

OBJETO: : Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados, instalação de rede lógica de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA à PMA

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2015

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015
PROCESSO Nº. 5212/2014.

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço Global.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 18/12/2014
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 05/01/2015
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 05/01/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	13:30 horas do dia 05/01/2015

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria de Habitação e Defesa Civil.
Av. Morobá, Lote 08, Quadra 12, Bairro Morobá-Aracruz-ES
Tel.: (27) 3256-7528/3256-7500

01. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objetivo a *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados, instalação de rede lógica de dados na SEMHA*

Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA à PMA, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.1.1. Especificação detalhada do objeto:

- a) Além do fornecimento dos materiais de processamento de dados, os serviços compreenderão a instalação de rede lógica de dados na Secretaria de Habitação e Defesa Civil - SEMHA situada na Av. Morobá Lote 08, quadra 12, Bairro Morobá – Aracruz – ES, prevendo 35 pontos de rede lógica e no lançamento de 500 metros de fibra ótica interligando a SEMHA à Prefeitura Municipal de Aracruz. Manutenção da tubulação de três metros para a eliminação de corrosão existente. (A tubulação referida é construída em cobre num diâmetro de ½ polegadas.
- b) . A contratada deverá prover o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à perfeita interligação de fibra ótica entre os setores, e da instalação da rede lógica de dados, tais como: canaletas, parafusos, buchas e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.
- c) . A contratada deverá identificar todos os pontos de rede lógica de acordo com os padrões estabelecidos pela PMA.
- d) A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, para término das instalações
- e) Após a execução dos serviços, a contratada deverá emitir um relatório de certificação da rede.
- f) A contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados, por um período de 06 (seis) meses, contados do término.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor estimado aceitável para a execução do serviço desta licitação está definido no Anexo II - Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

877	Código Reduzido
19.001	Secretaria Municipal de Habitação e Defesa Civil
16.122.0040.2.007	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1.000.0000	Recursos do Tesouro
880	Código Reduzido
19.001	Secretaria Municipal de Habitação e Defesa Civil
16.122.0040.2.007	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
1.000.0000	Recursos do Tesouro

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações–e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão de acordo com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. O licitante poderá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.3. As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.2.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sub pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015
PROCESSO N.º 5212/2014.**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal n.º.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, juntamente com os documentos de habilitação, da seguinte forma:

8.3.1 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme anexo V.

8.3.2 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3 Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do Anexo I - Formulário “Especificação e Cotação De Preços”, para o endereço indicado no tópico 7.10 deste edital.

10.1.1. Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.2. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço total por lote superior ao constante do Anexo II – “Termo de Referência”.

10.8.1 Os preços unitários propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os estabelecidos na Planilha Orçamentária do Município.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação,** a

Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.10, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, onde está sediada a empresa;

d) Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão negativa de débito - CND, perante o Instituto de Seguridade Social - **INSS**;

- g) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro **Anexo V**.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.10, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal

no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA VISTORIA:

12.1 a) Não há necessidade para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. (Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal requisitante.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

15.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado um única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.3. Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. A execução dos serviços será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Suprimentos - SEMSU, da “Ordem de Serviços”, da qual constarão à data de expedição, especificações dos serviços, quantitativo, prazo, local e preços unitários e totais, que substituirá o Termo de Contrato.

16.1.1. Os prazos de início de execução e de conclusão dos serviços, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após o término das instalações e aceite pelo fiscal do contrato, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Avenida Morobá - nº.20 - Bairro Morobá - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões de regularidade para o FGTS, Negativa de Débitos do INSS, Estadual, Federal, Municipal e Justiça do Trabalho atualizadas, sob pena de suspensão do pagamento e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 Compete ao Contratante.

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução dos serviços.

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços constantes do Contrato/da Ordem de Serviços.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na Cláusula Terceira.

d) Providenciar a inspeção/fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

e) Comunicar a contratada vencedora toda e qualquer ocorrência relacionadas com os serviços Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

prestados;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o contratado vencedor prestar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

g) Garantir à CONTRATADA os acessos a todas as dependências necessárias para a realização do contrato;

18.2. Compete à Contratada.

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência do Contratante.

c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

d) Prestar serviços conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

e) Manter, durante toda a execução do Contrato/Ordem de Serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente.

g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante.

h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

j) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

k) O contratado assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e a terceiros decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultante de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços.

l) Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

m) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a PMA;

n) Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

- o) Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução do contrato e o bom andamento das atividades da CONTRATADA;
- p) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais pelo Fiscal do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- q) Oferecer garantia dos serviços por um período de 06 meses após a entrega dos serviços.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal Habitação e Defesa**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução do fornecimento conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal Habitação e Defesa** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e fornecimento.

20. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos, constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

21.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor

global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

21.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº. 710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

22.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

22.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Pregoeiro responsável para a realização da sessão pública deste Pregão será designado por intermédio de portaria.

23.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da

Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa";

24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

24.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06)

24.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.

Aracruz, 16 de dezembro de 2014.

RODRIGO MORO CAPO SCOPEL
Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

Item	Und	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	M	CABO DE REDE CAT 5E - RETARDANTE A CHAMAPADRÕES; TIA/EIA-568-B.2; TIPO DE CABO:UTPCAPA EXTERNA: AZUL OU CINZA RETARDANTE A CHAMA: FREQUENCIA DE TRABALHO: 350 MHZ	1.500			
02	PC	CAIXA DE SOBREPOR RJ45, 1 PORTA, COM KEYSTONE, CAT 5E	35			
03	M	FIBRA ÓPTICA, CABO, 4 FO, SM (MONOMODO), DD (DUTO DIELETRICO), G (NÚCLEO GELEADO), ANTI-ROEDOR, FIBRAS C/ 9 MICRONS, USO OUTDOOR/INDOOR	500			
04	UN	PATCH PANEL 24 PORTAS 19" - PARA REDE DE DADOS CAT.5E; 100 MHZ; COMPATÍVEL COM REDE GIGABIT	2			
05	PC	PATCH CORD, CERTIFICADO, 1,5 M, AZUL, CAT 5E MATERIAL PARA REDE DE DADOS	35			
06	PC	PATCH CORD, CERTIFICADO, 2,5 M, AZUL, CAT 5E, MATERIAL PARA REDE DE DADOS	35			
07	PC	RACK FECHADO 12 U 19" PORTA COM ACRILICO TRANSPARENTE; ALERTAS PAR VENTILAÇÃO.COM FECHADURA	1			
08	PC	TERMINADOR OPTICO PARA FUSAO, 4 FIBRAS EM PVC	1			
09	PC	TOMADA FEMEA RJ-45 - CAT 5E	35			
10	PC	REGUA DE TOMADA, 6 TOMADAS, 2P + T	1			
11	PC	GUIA DE CABO 1U	4			
12	PC	CONVERSOR OTICO GIGABIT SM SC - PARA CHASSI	2			

		DE BASTIDOR PLANET				
13	PC	CORDAO OTICO SC/SC DUPLEX SM	4			
14	PC	SWITCH 48 PORTAS - GERENCIAVEL VIA BROWSER (as configurações mínimas estão estabelecidas no item 3.1 do anexo II – Termo de Referência-deste edital)	1			
15	PC	NOBREAK 1400 VA	1			
16	SV	INSTALAÇÃO DE REDE LOGICA DE DADOS E FIBRA OTICA, INSTALAÇÃO DE CABOS UTP CAT-5E PARA PONTOS LOGICOS ENVOLVENDO: REGUADE	1			
Valor Total do Lote R\$						
Valor Total por extenso: (xxxxx)						

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (não inferior a 60 dias):

Prazo de execução: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 201....

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

RC 243/2014 – RC 231/2014

1. DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais de processamento de dados e contratação de empresa para instalação de rede lógica de dados na Secretaria de Habitação, e lançamento de fibra ótica interligando a Secretaria de Habitação a Prefeitura Municipal de Aracruz.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Essa contratação justifica-se, pois a SEHAB (Secretaria de Habitação) está instalada próxima a PMA (Prefeitura Municipal de Aracruz) e atualmente não está interligada a mesma, porém a Secretaria de Habitação tem a necessidade de obter todos os acessos necessários aos sistemas de informática disponibilizados e utilizados pela Prefeitura, tais como: Acesso ao sistema de protocolo, compras e serviços, almoxarifado, sistema contábil (ERP Unosoft), acesso aos diretórios da rede, servidores de antivírus, e-mail, dados, e internet. Também se faz necessária à utilização dos servidores de dados da prefeitura para armazenamento de todos os dados da secretaria. A instalação de rede lógica interna é necessária para distribuição do sistema em todos os computadores da Secretaria de Habitação.

3. DOS MATERIAIS:

- 500 m Fibra 04 FO SM – DDG – Anti Roedor;
- 1500 m Cabo Lan CAT 5e, azul, retardante a chama;
- 35 pç Caixa sobrepor 1 saída para RJ-45 – CAT 5e;
- 35 pç Tomada Fêmea RJ-45 – CAT 5e;
- 002 pç Patch Panel 24 Posições CAT 5e;
- 001 pç Régua de Tomada 6 tomadas 2P + T;
- 004 pç Guia de Cabo 1U;
- 35 pç Patch Cord's – Cat 5e AZUL – 1,5 metros, Certificado;
- 35 pç Patch Cord's – Cat 5e AZUL – 2,5 metros, Certificado;
- 001 pç Rack 12U – 19" e 550mm de profundidade, porta frontal de acrílico;
- 002 pç Conversor Ótico Gigabit SM SC – Para chassi de bastidor PLANET;
- 001 pç Terminador ótico em PVC;
- 004 pç Cordão ótico SC /SC duplex SM;
- 001 pç Switch 48 Portas – Gerenciável via Browser;
- 001 pç Nobreak 1400 VA;

3.1 – Configurações mínimas para os Switches:

Switch para redes de dados - 48 portas

Portas

No mínimo 48 portas 10/100 MBITS AUTO-MDI/MDIX, 2 portas GIGABIT, 2 portas MINI-GBIC GIGABIT;

Desempenho

Capacidade mínima de 13,6 GBPS de desempenho, taxa de encaminhamento de no mínimo 10.1 MPPS, mínimo 8.000 endereços MAC;

Empilhamento

Empilhamento mínimo de 8 unidades por cluster ou 384 portas fast ethernet gerenciáveis por um único IP;

Camada 2

VLANS 802.1Q baseadas em portas: no mínimo 256;

Mínimo 8 portas 10/100/1000;

Snooping de Protocolo de Gerenciamento de Grupo Internet (IGMP) v1 e v2;

IGMP Querier, filtragem para no mínimo 128 grupos de multicast;

Camada 3

Roteamento baseado em hardware, rotas estáticas: no mínimo 12 além do endereço padrão;

Entradas ARP dinâmico/estático: 1990/10;

Interfaces IP: 4, RIP, v1 e v2: 2K através do roteamento padrão além de 10 rotas assimiladas localmente, snooping IGMP v1 e v2.

Convergência

No mínimo 8 filas baseadas em hardware por porta;

DSCP EF para priorização do tráfego VoIP;

Round Robin Ponderado;

Limitação da taxa de ingresso baseada em porta;

Bloqueio de aplicação e protocolo.

Segurança

Autenticação de usuário por 802.1X: autenticação RADIUS;

Múltiplos usuários por porta através do bloqueio do endereço MAC;

Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

Atribuição automática de porta das VLANs;
(RADA): Autenticação de dispositivos baseada no endereço MAC contra um servidor RADIUS;
Autenticação de diversos dispositivos por porta;
Atribuição automática de portas VLANs para dispositivos anexados a portas específicas,
Travamentos de portas baseado em endereço MAC usando DUD com aprendizado contínuo;
Filtros ACL Camada 2/3/4: para a origem e para o endereço MAC de destino;
Endereço IP, TCP para a origem e/ou porta de destino, UDP para origem e/ou porta de destino;
Gerenciamento seguro através de SSH v2.0 ou SNMP v3;
Registros das atividades de gerenciamento automaticamente gravados para análise detalhada;
Recuperação de senha administrativa;

Gerenciamento

CLI através da porta de console ou Telnet;
Interface de gerenciamento Web embarcada;
Configuração de sistema com SNMP v1, 2 e 3;
Grupos RMON: estatísticas, histórico, alarme e eventos, estatísticas ACL/QoS, estatísticas abrangentes da interface IP e taxas;
Informação detalhada de alarme/debug, suporte a ping e traceroute;
Ferramentas para debug da rede: DHCP Relay;
UDP Helper, suporte a arquivo de configuração múltipla, Xmodem, FTP, TFTP;

Padrões IEEE mínimos

802.1D (STP);
802.1p (CoS);
802.1Q (VLANs);
802.1w (RSTP);
802.1X (Segurança);
802.3 (Ethernet);
802.3ad (Agregação de Link);
802.3ab (1000BASE-T);
802.3i (10BASE-T);
802.3u (Fast Ethernet);
802.3x (Controle de Fluxo);
802.3z (Gigabit Ethernet).

Confiabilidade

MTBF (A 25° C): No mínimo 180.000 horas;

Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

FONTE INTERNA 110/220V.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1 – O serviço consiste na instalação de rede lógica de dados na Secretaria de Habitação prevendo 35 pontos de rede lógica e no lançamento de 500 metros de fibra óptica interligando a Secretaria de Habitação a Prefeitura Municipal de Aracruz;

4.2 – A execução do projeto deverá prever o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à perfeita interligação de fibra óptica entre os setores, e da instalação da rede lógica de dados, tais como: canaletas, parafusos, buchas e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço;

4.3 – A contratada deverá identificar todos os pontos de rede lógica de acordo com os padrões estabelecidos pela PMA;

4.4 – A contratada deverá emitir um relatório de certificação da rede.

4.5 – A contratada deverá considerar como serviços mínimos a serem fornecidos:

- a) Instalação de canaletas, em todas as salas que irão receber rede lógica;
- b) Instalação das caixas de sobrepor 1 saída p/ RJ 45;
- c) Lançamento de 1500 metros de cabos UTP CAT 5e certificado, saindo do rack de 12U até as tomadas RJ 45;
- d) Conectorização dos cabos nas tomadas RJ-45;
- e) Instalação do rack 12 “U”, montagens dos patch-panel, régua de tomadas e conectorização dos cabos de dados;
- f) Identificação e certificação da rede em cat 5e;
- g) Lançamento do cabo de fibra óptica de forma subterrânea e aérea interligando as dependências da Secretaria de Habitação à PMA;
- h) Fusões e certificações óticas.

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 – Quaisquer serviços executados sem autorização ou incompatíveis com as normas preestabelecidas não serão considerados pela contratante;

5.2 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

5.3 – Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

5.4 – Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.5 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.6 – Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a PMA;

5.7 – Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

5.8 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.9 – Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATADA;

5.10 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais e serviços pelo Fiscal do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

5.11 – A garantia dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA por um período de 06 meses após a entrega dos serviços.

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 – Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;

6.2 – Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.3 – Garantir a CONTRATADA os acessos a todas as dependências necessárias para a realização dos serviços;

6.4 – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

6.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Prefeitura de Aracruz que atuará como Fiscal será **Subsecretário de Tecnologia da Informação** .

8. DOS PRAZOS

8.1 – O prazo para o término das instalações é de 30 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Para a aquisição e a realização dos serviços será considerado o menor valor global.

9.2 – Para obter melhor desempenho na realização da montagem da rede de telecomunicações indicamos a prática de 1 lote só ou seja material e serviço, para podermos ter uma uniformização da montagem do objeto desse termo seguindo os padrões de montagem de acordo com a especificação dos materiais fornecidos por só um fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no setor de protocolo da PMA, após o término das instalações e do aceite do fiscal do contrato, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

880 – Código Reduzido

19.001 – Secretaria Municipal de Habitação e Defesa Civil

16.122.0040.2.007 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

1.000.0000 - Recurso do Tesouro

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

877 – Código Reduzido

19.001 – Secretaria Municipal de Habitação e Defesa Civil

16.122.0040.2.007 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.000.0000 - Recurso do Tesouro

Aracruz/ES, 13 de março de 2014.

RODRIGO MORO CAPO SCOPEL
Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil

Planilha Orçamentária Estimativa					
Descrição dos Serviços			Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
LOTE 01					
01	M	CABO DE REDE CAT 5E - RETARDANTE A CHAMAPADRÕES; TIA/EIA-568-B.2; TIPO DE CABO: UTPCAPA EXTERNA: AZUL OU CINZA RETARDANTE A CHAMA: FREQUENCIA DE TRABALHO: 350 MHZ	1.500	1,444	2.166,60
02	PC	CAIXA DE SOBREPOR RJ45, 1 PORTA, COM KEYSTONE, CAT 5E	35	5,1809	181,33
03	M	FIBRA ÓPTICA, CABO, 4 FO, SM (MONOMODO), DD (DUTO DIELETRICO), G (NÚCLEO GELEADO), ANTI-ROEDOR, FIBRAS C/ 9 MICRONS, USO OUTDOOR/INDOOR	500	4,2667	2.133,35
04	UN	PATCH PANEL 24 PORTAS 19" - PARA REDE DE DADOS CAT.5E; 100 MHZ; COMPATÍVEL COM REDE GIGABIT	2	396,66	793,33
05	PC	PATCH CORD, CERTIFICADO, 1,5 M, AZUL, CAT 5E MATERIAL PARA REDE DE DADOS	35	16,04	561,67
06	PC	PATCH CORD, CERTIFICADO, 2,5 M, AZUL, CAT 5E, MATERIAL PARA REDE DE DADOS	35	16,04	561,67
07	PC	RACK FECHADO 12 U 19" PORTA COM ACRILICO TRANSPARENTE; ALERTAS PAR	1	563,33	563,33

Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

		VENTILAÇÃO.COM FECHADURA			
08	PC	TERMINADOR OPTICO PARA FUSAO, 4 FIBRAS EM PVC	1	453,33	453,33
09	PC	TOMADA FEMEA RJ-45 - CAT 5E	35	13,11	459,00
10	PC	REGUA DE TOMADA, 6 TOMADAS, 2P + T	1	80,00	80,00
11	PC	GUIA DE CABO 1U	4	10,66	42,67
12	PC	CONVERSOR OTICO GIGABIT SM SC - PARA CHASSI DE BASTIDOR PLANET	2	567,50	1.135,00
13	PC	CORDAO OTICO SC/SC DUPLEX SM	4	156,66	626,67
14	PC	SWITCH 48 PORTAS - GERENCIAVEL VIA BROWSER (as configurações mínimas estão estabelecidas no item 3.1 do anexo II – Termo de Referência-deste edital)	1	3.973,66	3.973,67
15	PC	NOBREAK 1400 VA	1	893,33	893,33
16	SV	INSTALAÇÃO DE REDE LOGICA DE DADOS E FIBRA OTICA, INSTALAÇÃO DE CABOS UTP CAT-5E PARA PONTOS LOGICOS ENVOLVENDO: REGUADE	1	7.800,00	7.800,00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____ estabelecida na _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 002/2015

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1.A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequena porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na , tendo em vista a Requisição ao Compras nº. 243/2014 e 231/2014 da Secretaria Municipal de Habitação, constante do Processo Administrativo nº. 5212/2014, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro e Equipe de apoio da PMA, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

11. O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados, instalação de rede lógica de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA à PMA**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificação e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência" do Pregão Eletrônico nº 002/2015, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais de processamento de dados e execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo menor preço global proposto e aceito pelo Contratante.

1.3. Além do fornecimento dos materiais de processamento de dados, os serviços compreenderão a instalação de rede lógica de dados na Secretaria de Habitação e Defesa Civil - SEMHA situada na Av. Morobá Lote 08, quadra 12, Bairro Morobá – Aracruz – ES, prevendo 35 pontos de rede lógica e no lançamento de 500 metros de fibra ótica interligando a SEMHA à Prefeitura Municipal de Aracruz.

1.3.1. A contratada deverá prover o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à perfeita interligação de fibra ótica entre os setores, e da instalação da rede lógica de dados, tais como: canaletas, parafusos, buchas e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.

1.3.2. A contratada deverá identificar todos os pontos de rede lógica de acordo com os padrões estabelecidos pela PMA.

1.3.3. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo menor preço por lote proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1 - O pagamento da importância relativa à execução dos serviços correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no orçamento vigente, assim discriminado:

877	Código Reduzido
19.001	Secretaria Municipal de Habitação e Defesa Civil
16.122.0040.2.007	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1.000.0000	Recursos do Tesouro
880	Código Reduzido
19.001	Secretaria Municipal de Habitação e Defesa Civil
16.122.0040.2.007	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
1.000.0000	Recursos do Tesouro

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ ----- (-----). (descrever o valor global).

3.2 - O pagamento do preço pactuado será efetuado após o término das instalações e aceite pelo fiscal do contrato, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Avenida Morobá - nº.20 - Bairro Morobá - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.2.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.3 - Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federal, Estadual, Municipal, Previdência Social (CND) e FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

3.4 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.6 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. 4.1. A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, para término das instalações.

4.2. A contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados, por um período de 06 (seis) meses, contados do término.

4.3. A ordem de serviços será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar a execução dos serviços objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

5.2 - A contratada deverá identificar todos os pontos de rede lógica de acordo com os padrões estabelecidos pela PMA.

5.3 - Após a execução dos serviços, a contratada deverá emitir um relatório de certificação da rede.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. - A execução do contrato e dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação dos serviços, conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela **Secretaria Municipal Habitação e Defesa**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social – CND (INSS).

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Compete ao Contratante.

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução dos serviços.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços constantes do Contrato/da Ordem de Serviços.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital

- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o contratado vencedor prestar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.
- g) Garantir à CONTRATADA os acessos a todas as dependências necessárias para a realização do contrato;

9.2. Compete à Contratada.

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Prestar serviços conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato/Ordem de Serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante.
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- j) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;
- k) O contratado assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e a terceiros decorrentes da execução dos serviços parciais ou totais, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultante de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços.
- l) Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- m) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a PMA;
- n) Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

- o) Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução do contrato e o bom andamento das atividades da CONTRATADA;
- p) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais pelo Fiscal do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- q) Oferecer garantia dos serviços por um período de 06 meses após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos equipamentos, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

Edital de Pregão Eletrônico nº002/2015 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados na SEMHA e lançamento de Fibra ótica interligando a SEMHA. Proc. 5212/2014.

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 2014

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS